



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 952

Terça-feira, 13 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

MATO GROSSO DO SUL
PREV SOC DOS SERV MUN DE CASSILÂNDIA - PREVISCA
 Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada

Betha Sistemas
 Exercício de 2018
 Período: Fevereiro
 Página: 1

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	670.315,29	ORÇAMENTÁRIAS	421.316,51
Contribuições	128.065,83	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	421.316,51
Receita Patrimonial	325.200,56	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	412.146,49
Contribuições Sociais	57.784,79	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.170,02
CONTIBUIÇÕES	248.110,80		
Alienação de Bens	2.694,00		
OUTRAS RECEITA DE CAPITAL	3.567,12		
Receita Patrimonial	-95.107,81		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	911.271,97	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	891.583,56
CAIXA - CONSIGNADO	16.777,36	CAIXA - CONSIGNADO	16.777,36
CASSEMS	14.835,17	CASSEMS	14.835,17
COFINS A RECOLHER	46,40	COFINS A RECOLHER	46,40
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	421.316,51	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	422.949,91
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	422.949,91	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	402.505,03
CSLL À RECOLHER	15,47	CSLL À RECOLHER	15,47
EMPRESTIMO BANCO SICRED S/A	3.398,35	EMPRESTIMO BANCO SICRED S/A	5.574,98
EMPRESTIMO PESSOAL - BANCO DO BRASIL	8.742,47	EMPRESTIMO PESSOAL - BANCO DO BRASIL	8.742,47
EMPRESTIMO PESSOAL - BRADESCO	11.098,11	EMPRESTIMO PESSOAL - BRADESCO	11.098,11
I. S. S.	192,00	I.N.S.S.	1.138,50
I.N.S.S.	704,00	PIS À RECOLHER	10,05
IRRF - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	9.702,29	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	6.406,23
PIS À RECOLHER	10,05	SINTED	1.383,14
SINTED	1.383,14	SISEC	100,74
SISEC	100,74		
SALDOS ANTERIORES	39.328.736,95	SALDOS ATUAIS	39.597.424,14
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	38.750.330,68	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	39.000.150,06
BANCO C/ MOVIMENTO	578.406,27	BANCO C/ MOVIMENTO	597.274,08
TOTAL	40.910.324,21	TOTAL	40.910.324,21

CASSILÂNDIA, 28/02/2018

EBERTON COSTA DE OLIVEIRA
 PRESIDENTE

MARIA APARECIDA MENDES DA SILVA
 DIRETORA FINANCEIRA

SILVONE GOUVEIA BARBOSA
 CONTADOR - CRC: SP-0161901-T-MS



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 952

Terça-feira, 13 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Fevereiro
Página 2

MATO GROSSO DO SUL
PREV SOC DOS SERV MUN DE CASSILÂNDIA - PREVISCA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada
Administração Direta

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	00.01.0003	1.040,00	0,00	0,00	0,00	1.040,00
Outras Restituições - Principal						
1.9.9.0.00.0.00.00.00		104.000,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00
Demais Receitas Correntes						
1.9.9.0.03.0.00.00.00		104.000,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00
Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os						
1.9.9.0.03.1.0.00.00.00		104.000,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00
Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os						
1.9.9.0.03.1.1.00.00.00	00.01.0003	104.000,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00
Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os						
2.0.0.0.00.0.00.00.00		2.080,00	0,00	0,00	0,00	2.080,00
Receitas de Capital						
2.2.0.0.00.0.00.00.00		2.080,00	0,00	0,00	0,00	2.080,00
Alienação de Bens						
2.2.2.0.00.0.00.00.00		2.080,00	0,00	0,00	0,00	2.080,00
Alienação de Bens Imóveis						
2.2.2.0.00.1.0.00.00.00		2.080,00	0,00	0,00	0,00	2.080,00
Alienação de Bens Imóveis						
2.2.2.0.00.1.1.00.00.00		2.080,00	0,00	0,00	0,00	2.080,00
Alienação de Bens Imóveis						
2.2.2.0.00.1.1.00.00.00	00.01.0003	2.080,00	0,00	0,00	0,00	2.080,00
Alienação de Bens Imóveis						
7.0.0.0.00.0.00.00.00		2.619.760,00	305.895,59	316.736,74	57.879,88	2.360.903,14
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS						
7.1.0.0.00.0.00.00.00		0,00	57.784,79	57.879,88	57.879,88	0,00
Contribuições Sociais						
7.1.2.0.00.0.00.00.00		0,00	57.784,79	57.879,88	57.879,88	0,00
Contribuição para Amortização de Déficit						
7.1.2.0.00.0.00.00.00		0,00	57.784,79	57.879,88	57.879,88	0,00
Contribuição para Amortização de Déficit						
7.1.2.1.80.0.00.00.00		0,00	57.784,79	57.879,88	57.879,88	0,00
Contribuições para o Regime Próprio de Previdência						
7.1.2.1.80.1.0.00.00.00		0,00	57.784,79	57.879,88	57.879,88	0,00
Contribuições para Amortização de Déficit						
7.1.2.1.80.1.1.00.00.00		0,00	57.784,79	57.879,88	57.879,88	0,00
Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit						
7.1.2.1.80.1.1.00.00.00	00.01.0003	0,00	57.784,79	57.879,88	57.879,88	0,00
Contribuição para Amortização de Déficit						
7.2.0.0.00.0.00.00.00		2.607.280,00	248.110,80	258.856,86	0,00	2.348.423,14
CONTRIBUIÇÕES						
7.2.1.0.00.0.00.00.00		2.607.280,00	248.110,80	258.856,86	0,00	2.348.423,14
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS						
7.2.1.0.00.0.00.00.00		2.607.280,00	248.110,80	258.856,86	0,00	2.348.423,14
CONTRIBUIÇÃO PAR O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA						
7.2.1.0.04.0.00.00.00		2.607.280,00	248.110,80	258.856,86	0,00	2.348.423,14
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL						
7.2.1.0.04.1.0.00.00.00		2.607.280,00	248.110,80	258.856,86	0,00	2.348.423,14
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO						
7.2.1.0.04.1.1.00.00.00		2.596.880,00	248.110,80	258.693,02	0,00	2.338.186,98
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO						
7.2.1.0.04.1.1.01.00.00		2.596.880,00	248.110,80	258.693,02	0,00	2.338.186,98
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO						
7.2.1.0.04.1.1.01.01.00	00.01.0003	124.800,00	10.193,85	20.342,60	0,00	104.457,40
Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento						
7.2.1.0.04.1.1.01.01.00	00.01.0003	124.800,00	10.193,85	20.342,60	0,00	104.457,40
Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento						
7.2.1.0.04.1.1.01.99.00	00.01.0003	2.472.080,00	237.916,95	238.350,42	0,00	2.233.729,58
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil						
7.2.1.0.04.1.2.00.00.00	00.01.0003	10.400,00	0,00	163,84	0,00	10.236,16
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para						
7.3.0.0.00.0.00.00.00		12.480,00	0,00	0,00	0,00	12.480,00
RECEITA PATRIMONIAL						
7.3.0.0.00.0.00.00.00		12.480,00	0,00	0,00	0,00	12.480,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado						
7.3.1.0.00.0.00.00.00		12.480,00	0,00	0,00	0,00	12.480,00
Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmio, Tarifas						
7.3.1.0.01.0.00.00.00		12.480,00	0,00	0,00	0,00	12.480,00
Aluguéis e Arrendamentos						
7.3.1.0.01.1.0.00.00.00		12.480,00	0,00	0,00	0,00	12.480,00
Aluguéis e Arrendamentos - Principal						
8.0.0.0.00.0.00.00.00		6.261,12	6.261,12	12.494,53	0,00	61.405,47
RECEITAS DE CAPITAL - INTRA-ORÇAMENTARIAS						
8.2.0.0.00.0.00.00.00		33.700,00	2.694,00	5.388,00	0,00	28.312,00
Alienação de Bens						
8.2.2.0.00.0.00.00.00		33.700,00	2.694,00	5.388,00	0,00	28.312,00
Alienação de Bens Imóveis						
8.2.2.0.00.1.0.00.00.00		33.700,00	2.694,00	5.388,00	0,00	28.312,00
Alienação de Bens Imóveis - Principal						
8.2.2.0.00.1.1.00.00.00		33.700,00	2.694,00	5.388,00	0,00	28.312,00
Alienação de Bens Imóveis - Principal						
8.9.0.0.00.0.00.00.00	00.01.0003	40.200,00	3.567,12	7.106,53	0,00	33.093,47
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL						
8.9.9.0.00.0.00.00.00		40.200,00	3.567,12	7.106,53	0,00	33.093,47
DEMAIS RECEITA DE CAPITAL						



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 952

Terça-feira, 13 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Fevereiro
Página 3

MATO GROSSO DO SUL
PREV SOC DOS SERV MUN DE CASSILÂNDIA - PREVISCA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada
Administração Direta

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças				
			No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)			
8.9.9.0.00.1.0.00.00.00									
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL									
8.9.9.0.00.1.1.00.00.00	00.01.0003	40.200,00	3.567,12	7.106,53	0,00	33.093,47			
Demais Receitas de Capital - Principal		40.200,00	3.567,12	7.106,53	0,00	33.093,47			
9.1.0.0.00.0.0.00.00.00									
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE									
9.1.3.0.00.0.0.00.00.00									
Receita Patrimonial									
9.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00									
Aluguéis e Arrendamentos									
9.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00									
Juros e Correções Monetárias									
9.1.3.2.1.00.4.0.00.00.00									
Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Prev									
9.1.3.2.1.00.4.1.00.00.00									
Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Prev									
9.1.3.2.1.00.4.1.01.00.00									
Dedução da Remuneração dos Invest. do RPPS - Rend									
9.1.3.2.8.00.0.0.00.00.00									
DEDUÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS - RENDA F									
9.1.3.2.8.10.0.0.00.00.00									
Dedução da Rem. dos Invest. do RPPS em Renda F									
9.1.3.2.8.20.0.0.00.00.00									
Dedução da Rem. dos Invest. do RPPS em Renda Vaviave									
Totais Gerais :		10.192.060,00	670.315,29	1.268.787,58	56.519,12	8.979.791,54			

CASSILÂNDIA, 28/02/2018

EBERTON COSTA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

MARIA APARECIDA MENDES DA SILVA
DIRETORA FINANCEIRA

SILVONE GOUVEIA BARBOSA
CONTADOR - CRC: SP-0161901-T-MS



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 952

Terça-feira, 13 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Fevereiro
Página 2 de 2

MATO GROSSO DO SUL
PREV SOC DOS SERV MUN DE CASSILÂNDIA - PREVISCA
Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08
Entidade: PREV SOC DOS SERV MUN DE CASSILÂNDIA - PREVISCA

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Creditos			Despesa Empenhada		Saldos
			Orçatos	Suplementados	Anulados	Total	No Período	
90	INST DE PREVIDOS SERV MUN DE CASSILÂNDIA-MS		10.192.060,00	0,00	0,00	10.192.060,00	421.316,51	9.361.897,15
90.01.0	INST DE PREVIDOS SERV MUN DE CASSILÂNDIA-MS		10.192.060,00	0,00	0,00	10.192.060,00	421.316,51	9.361.897,15
90.01.99	Reserva de Contingência		4.464.200,00	0,00	0,00	4.464.200,00	0,00	4.464.200,00
90.01.99.999	Reserva de Contingência		4.464.200,00	0,00	0,00	4.464.200,00	0,00	4.464.200,00
90.01.99.999.0099	RESERVA DE CONTINGENCIA		4.464.200,00	0,00	0,00	4.464.200,00	0,00	4.464.200,00
96.999.0099.9.999	Reserva de Contingência		4.464.200,00	0,00	0,00	4.464.200,00	0,00	4.464.200,00
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contingência	00.01.0003	4.464.200,00	0,00	0,00	4.464.200,00	0,00	4.464.200,00
Total por Entidade :			10.192.060,00	0,00	0,00	10.192.060,00	421.316,51	9.361.897,15
Total Geral :			10.192.060,00	0,00	0,00	10.192.060,00	421.316,51	9.361.897,15

CASSILÂNDIA, 28/02/2018

EBERTON COSTA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

MARIA APARECIDA MENDES DA SILVA
DIRETORA FINANCEIRA

SILVONE GOUVEIA BARBOSA
CONTADOR - CRC: SP-0161901-T-MS



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 952

Terça-feira, 13 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

Betha Sistemas

Exercício de 2018

Fevereiro

MATO GROSSO DO SUL
PREV SOC DOS SERV MUN DE CASSILÂNDIA - PREVISCA
Demonstrativo das Contas Banco - Anexo TC 02

Número	Banco	Agência	Descrição	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo
Entidade: 1 - PREV SOC DOS SERV MUN DE CASSILÂNDIA - PREVISCA							
BANCOS CONTA APLICAÇÃO				38.750.330,68			39.000.150,06
1	001	909	10.100-1 - BB. FUNDO APOSENTAD. C/C 10.100-1	5.877.767,24	287.659,27	371.289,44	5.794.137,07
2	001	909	81639 - BB. APORTÉ C/C 8163-9	3.204.319,47	82.476,70	42.257,49	3.244.538,68
3	001	909	10.734-4 - BB. FUNDO APOSENTAD. C/C 10.734-4 I	1.937.711,13	9.609,13	0,00	1.947.320,26
4	001	909	11.076-0 - BB. APLICAÇÃO RENDA VARIÁVEL - C/C	267.757,89	815,23	0,00	268.573,12
5	104	4442	006.00000001-2 - CAIXA - AG. 4442-3 - C/C: 00000001	18.471.594,02	237.183,06	0,00	18.708.777,08
6	237	1506-7	584.442-8 - B. BRADESCO S.A.AG. 2856 CC 584.44:	8,69	115.828,48	115.837,17	0,00
7	237	1506-7	13.357-4 - BANCO BRADESCO - C/C: 13.357-4	3.122.901,31	133.650,96	1.465,28	3.255.086,99
8	237	1506-7	1 - B. BRADESCO S.A CUSTODIA 1 (HUM)	3.420.248,13	0,00	75.241,18	3.345.006,95
9	237	1506-7	2 - B. BRADESCO S.A CUSTODIA 2 (DOIS)	343.709,66	0,00	7.561,18	336.148,48
10	237	1506-7	4 - B. BRADESCO S.A CUSTODIA 4 (QUATRO)	222.400,37	0,00	4.892,53	217.507,84
11	237	1506-7	5 - B. BRADESCO S.A CUSTODIA - 5	336.970,26	0,00	7.412,92	329.557,34
12	748	1	13.697-2 - SICREDI - C/C: 13.697-2	1.544.942,51	8.553,74	0,00	1.553.496,25
BANCOS CONTA MOVIMENTO				578.406,27			597.274,08
13	001	909	8.161-2 - BB. C/C 8.161-2 - TAXA DE ADMINISTRAÇ	44.406,78	42.433,65	33.559,35	53.281,08
14	001	909	8.230-9 - BANCO DO BRASIL - C/C 8.230-9 - BENE	1.289,78	363.924,07	356.467,61	8.746,24
15	001	909	10.110-9 - BB 10.110-9 - RESERVA TX DE ADM	531.959,31	2.791,13	0,00	534.750,44
16	237	1506-7	14.048-1 - BANCO BRADESCO - C/C: 14.048-1 - BE	750,40	153.000,00	153.254,08	496,32
Total da Entidade:				39.328.736,95	1.437.925,42	1.169.238,23	39.597.424,14
Totais:				39.328.736,95	1.437.925,42	1.169.238,23	39.597.424,14

CASSILÂNDIA, 28/02/2018

EBERTON COSTA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

MARIA APARECIDA MENDES DA SILVA
DIRETORA FINANCEIRA

SILVONE GOUVEIA BARBOSA
CONTADOR - CRC: SP-0161901-T-MS



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 952

Terça-feira, 13 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 45
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls. N.º 057

Prefeitura Municipal de Cassilândia

DECRETO N.º 3.263/2018, de 12 de março de 2018.

“Prorroga a data para pagamento da Cota Única ou da Primeira (1ª) Parcela do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano para o exercício de 2018, e dá nova redação na alínea “a” do §1º do Art. 2º do Decreto N.º 3.240/2017, de 14 de dezembro de 2017, e dá outras providências”.

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 12 da Lei Complementar nº 837/91, de 30/12/1991 (Código Tributário Municipal) e Lei nº 960/94 de 16/12/94;

CONSIDERANDO, que se formaram longas filas nas agências bancárias e correspondentes postais, aliado ao fato que o sistema on-line constantemente oscilava, comprometendo o recolhimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada a data até o dia 16 de março de 2018, para o pagamento da Cota Única ou da Primeira (1ª) Parcela do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, para o exercício de 2018, constante na alínea “a” do §1º do Art. 2º do Decreto N.º 3.240/2017, de 14 de dezembro de 2017, sem ônus ou encargos para o contribuinte.

Art. 2º - A alínea “a” do §1º do Art. 2º do Decreto N.º 3.240/2017, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - ...

§ 1º - ...

a) Cota Única ou Primeira (1ª) Parcela com vencimento até o dia 16/03/2018”;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos doze (12) dias do mês de março de 2018.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 952

Terça-feira, 13 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 39

Fls. Nº 082

Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia



Retifica o número da Lei Municipal Nº 2.111/2018, de 02 de fevereiro de 2018, por ter sido publicada incorretamente, tendo em vista, o erro material de digitação, conforme se vê na publicação no DIOCASSI – Edição nº 929 de 05 de fevereiro de 2018, pag. 5 e 6, passando a vigorar com a seguinte numeração de Lei:

Lei Nº 2.113/2018, de 02 de fevereiro de 2018.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Subvenção a LIESCA - Liga Independente das Escolas de Samba de Cassilândia-MS, e dá outras providências”.

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à LIESCA - Liga Independente das Escolas de Samba de Cassilândia –MS, inscrita no CNPJ sob nº 09.284.920/0001-53, com sede na Rua Domingos de Souza França, 720 – centro, Cassilândia-MS, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), visando auxiliar a realização do Carnaval Popular de 2018.

Parágrafo Único – Para fazer jus ao recebimento do recurso constante no caput deste artigo, a LIESCA, em contrapartida, deverá possuir a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) de saldo bancário em conta própria, comprovado mediante extrato bancário até a assinatura do convênio ou contrato similar, na forma de caução, sob pena de não efetivação do repasse da subvenção.

Art. 2º - A LIESCA deverá prestar contas a Municipalidade, acerca da destinação e aplicação da subvenção social ora concedida no Art. 1º desta Lei, no prazo de trinta (30) dias após o recebimento dos valores recebidos.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

65.101- Secretaria Munic. de Turismo, Cultura, Esp., Lazer e Meio Ambiente;
13.392.0032.2.025 – Apoio Financeiro as Festividades Municipais;
3.3.50.43 – Subvenções Sociais;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho” aos dois (02) dias do mês de fevereiro de 2018.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por
Afixação em local de costume, na mesma data



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 952

Terça-feira, 13 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 39

Fls. Nº 083

Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Lei Nº 2.115/2018, de 12 de março de 2018.

"Concede reajuste salarial aos servidores da Câmara Municipal, e dá outras providências".

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado em 2,94% (dois, vírgula noventa e quatro por cento) a remuneração dos servidores da Câmara Municipal a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2018.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de primeiro (1º) de fevereiro de 2018.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos doze (12) dias do mês de março de 2018.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por
Afixação em local de costume, na mesma data



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 952

Terça-feira, 13 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 39

Fls. Nº 084

Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia



Lei Nº 2.116/2018, de 12 de março de 2018.

“Autoriza permissão de uso de bem público municipal e, dá outras providências”.

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permitir o uso de bem imóvel público municipal, pelo prazo de dez (10) anos, a partir da publicação desta Lei, nos termos do inciso VIII do Art. 71 e § 4º do Art. 109, ambos da Lei Orgânica do Município referente à área de lazer próximo a ponte Velha de Madeira sobre o Rio Aporé, constante da Matrícula Nº 22.062, do CRI Local desta cidade, ao Senhor NEY CARLOS DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG. Nº 245.534/SSP-MS e inscrito no CPF. Nº 379.664.211-04, residente e domiciliado na Rua Claudionor Coelho da Rocha, nº 216 – Bairro Vila Pernambuco nesta cidade de Cassilândia, neste ato denominado de permissionário.

Parágrafo Único – A permissão de uso do bem imóvel público municipal descrito no “caput” do artigo 1º desta Lei terá destinação e finalidade para limpeza e conservação da área de lazer próximo a Ponte Velha de Madeira sobre o Rio Aporé.

Art. 2º - Pela permissão de uso, o Município repassará a título de contraprestação pelo serviço a importância de um (1) Salário Mínimo, ao permissionário, que em contrapartida se compromete e se responsabiliza em zelar pela conservação, manutenção e limpeza do imóvel.

Parágrafo Único – Fica o permissionário ciente de que deverá também em contraprestação realizar a conservação e limpeza da Ponte Velha de Madeira sobre o Rio Aporé, inclusive a utilização do imóvel será especificamente para fins turísticos, não podendo o permissionário cobrar qualquer ingresso ou taxa de acesso a Ponte.

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos doze (12) dias do mês de março de 2018.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por
Afixação em local de costume, na mesma data



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 952

Terça-feira, 13 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul

Câmara Municipal de Cassilândia

ATO Nº22/2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS,
no uso de suas atribuições legais...

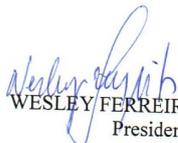
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor MURILLO PEREIRA CRUVINEL, no período de cinco (05) dias, com início em 12 de março de 2018 e término em 16 de março de 2018, referente ao trabalho realizado de 05 de março de 2016 a 05 de março de 2017.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DOS SANTOS”, 12 de março de 2018.

Câmara Municipal “OSWALDO JOSÉ


WESLEY FERREIRA DA SILVA
Presidente



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 952

Terça-feira, 13 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

RESULTADO DE JULGAMENTO

Pregão Presencial Nº 018/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2018

Prefeitura Municipal de Cassilândia – MS, através do pregoeiro, torna público que, contratação de empresa no ramo pertinente de prestação dos serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural e urbana do Município de Cassilândia-MS, matriculados na Rede Pública de Ensino para o ano letivo de 2018, conforme calendário escolar, com o fornecimento da mão de obra (motorista (s) e o (s) veículo (s), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, o presente Pregão Presencial tornou-se DESERTO, devido à ausência de interessados em participar da licitação.

Cassilândia-MS, 12 de Março de 2018.

RODRIGO DIAS NUNES

PREGOEIRO SUBSTITUTO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

JAIR BONI COGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições, acolhendo o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal, com base no disposto no §1º do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, DECIDE:

RATIFICAR e

HOMOLOGAR, o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, para contratação direta da empresa, CONSTRUTORA GOMES LTDA-ME para a execução da obra de reforma e pintura na Central de projetos, localizada na Rua Laudemiro Ferreira de Freitas nº 134, conforme a seguir:

CONTRATADA:

CONSTRUTORA GOMES LTDA-ME

VALOR: R\$ 14.510,63
(quatorze mil quinhentos e dez reais e sessenta e três centavos)

VIGÊNCIA CONTRATUAL:

12/03/2018 a 12/04/2018

Os autos estão com vista

franqueada aos interessados para os efeitos do disposto no § 4º do artigo 109.

JAIR BONI COGO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 039/2017

CONTRATANTE – Fundo Municipal de Saúde de Cassilândia – Estado de Mato Grosso do Sul

CONTRATADO – C. A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS

HOSPITALARES EIRELI-ME

OBJETO: O objeto deste Instrumento Contratual é o ADITIVO a Ata de Registro de Preços para a aquisição futura de Material de Consumo - Materiais de Enfermagem - para uso das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, nº 039/2017, passando o contrato original a ser de R\$ 27.695,00 (vinte e sete mil seiscentos e noventa e cinco reais).

Data – 12/03/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 011/2018.

Contratante: MUNICIPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Contratado: CONSTRUTORA GOMES LTDA-ME

Objeto: O objeto do presente CONTRATO é a execução da obra de reforma e pintura na Central de projetos, localizada na Rua Laudemiro Ferreira de Freitas nº 134.

Dotação:

30	SECRETARIA VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
30.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
04.122.00	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO
38.1.010	DE PRÉDIOS PÚBLICOS ME LOCADOS
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Valor: R\$ 14.510,63 (quatorze mil quinhentos e dez reais e sessenta e três centavos)

Data: 12/03/2018

Cassilândia-MS, 12 de março de 2018



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 952

Terça-feira, 13 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: Dr. Donizetti Ferreira Gonçalves
SEC. DE FINANÇAS : Aucirene Aparecida de Assis
SEC. DE EDUCAÇÃO: Welter Arantes de Freitas
SEC. DE SAÚDE: Artur Barbosa Souza Filho
SEC. DE OBRAS: Valter Baptista Ferreira
SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Eurinivalda Candeias de Miranda
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: Leandro Rosa de Souza
SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL:
SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: José Martimiano de Moura
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Carmem Montelo

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Wesley Ferreira da Silva (PSD)
1º VICE-PRESIDENTE: Rui Aroldo Palhares (PSDB)
2º VICE-PRESIDENTE: Cassyus Clay Ferreira (PSC)
1º SECRETARIO: Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)
2º SECRETARIO: Luiz Antônio Ribeiro Assis (PSDB)

VEREADORES

Ademilson Cesário Santos (PMDB)
Valdecy Pereira da Costa (PMDB)
Ana Maria Alves (PSDB)
Márcio Amador Estevo (PSD)
Ulisses Alberto Vessechia (PSD)
Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)